

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

TC-000586/026/14

Prefeitura Municipal: Tuiuti.

Exercício: 2014.

Prefeito: Jair Fernandes Gonçalves.

Advogado: Alan de Lima (OAB/SP n° 287.297).

Acompanham: TC-000586/126/14 e Expedientes: TCs-

000199/003/16, 002338/026/16 e 043613/026/14. **Procurador de Contas:** Thiago Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão 26 de julho de 2016, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente e Relator, e Antonio Roque Citadini, e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, ACORDA, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Tuiuti, exercício de 2014, com determinações à Fiscalização, nos termos constantes do voto do Relator, juntado aos autos.

À margem do Parecer, determinou a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as advertências discriminadas no mencionado voto.

Determina, ainda, a abertura de autos apartados para tratar dos adiantamentos concedidos ao servidor Luis Antônio Custódio no montante de R\$ 34.305,13.

Determina, por fim, complementando o atendimento aos expedientes TCs-043613/026/14 e 002338/026/16, o encaminhamento a seu subscritor de cópia integral da decisão (relatório e voto).

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas - Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 8 de agosto de 2016.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO Presidente e Relator

ft.